

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/Nº 86 /2026

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 576/2026
Data: 17/03/2026 - Horário: 08:45
Legislativo

ASSUNTO: Solicita informações acerca de créditos inscritos em dívida ativa e demandas judiciais envolvendo o Município de Congonhas e a empresa Vale S.A.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ouvido o Plenário, requer à Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo que preste as seguintes informações:

I – DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

1. Informar se existem créditos tributários ou não tributários devidos pela empresa Vale S.A. inscritos em dívida ativa do Município de Congonhas.
2. Em caso positivo, informar:
 - a) o valor total atualizado da dívida ativa vinculada à referida empresa;
 - b) a origem dos créditos (ISSQN, taxas, multas administrativas, compensações ambientais ou outras naturezas);
 - c) o ano de inscrição de cada débito em dívida ativa;
 - d) se existem execuções fiscais ajuizadas para cobrança dos referidos créditos, indicando o número dos processos judiciais e o respectivo valor atualizado da execução.

II – DAS DEMANDAS JUDICIAIS PROPOSTAS PELA EMPRESA CONTRA O MUNICÍPIO

3. Informar se a empresa Vale S.A. possui ações judiciais em trâmite contra o Município de Congonhas.
4. Em caso positivo, informar:
 - a) número do processo;
 - b) órgão jurisdicional ou tribunal em que tramita a ação;

- c) objeto da demanda (matéria discutida);
- d) valor atribuído à causa.

III – DAS DEMANDAS JUDICIAIS PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO CONTRA A EMPRESA

5. Informar se o Município de Congonhas possui ações judiciais propostas contra a empresa Vale S.A..

6. Em caso positivo, informar:

- a) número do processo;
- b) matéria discutida na ação;
- c) valor atribuído à causa;
- d) fase processual atual.

IV – JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência na gestão dos interesses públicos municipais, especialmente no que se refere às relações jurídicas, tributárias e judiciais existentes entre o Município de Congonhas e a empresa Vale S.A., considerando a relevância econômica e institucional da atividade minerária no território municipal.

O conhecimento acerca de eventuais créditos inscritos em dívida ativa, bem como de demandas judiciais em curso envolvendo o Município e a referida empresa, é fundamental para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e para a adequada prestação de informações à população.

V – DO PRAZO PARA RESPOSTA

Requer que todas as informações e documentos solicitados sejam prestados no prazo legal de 15 (quinze) dias, contado do efetivo recebimento do presente expediente, de forma completa, organizada e oficial, sob pena de adoção das medidas administrativas, legislativas e judiciais cabíveis.

VI – DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA FÉ PÚBLICA

Requer que todos os documentos encaminhados:

- contenham assinatura da autoridade responsável;
- tragam identificação funcional e setor de origem;



- sejam certificados quanto à veracidade, integridade e completeza das informações;
- seja observada a fé pública, sendo vedada a recusa, adulteração ou supressão de documentos públicos, conforme dispõe o art. 4º, §10, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

VII – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Registre-se que, nos termos:

- do art. 4º, §2º, da Lei Orgânica Municipal, a omissão injustificada que inviabilize o exercício de direito constitucional sujeita o agente responsável à responsabilização;
- do art. 4º, §7º, da Lei Orgânica Municipal, o agente político que violar direito constitucional responde nos termos da lei;
- do art. 27, da Lei Orgânica Municipal, subsiste a responsabilidade do Poder Público e de seus agentes por atos praticados no exercício da função.

O fornecimento de informações falsas, incompletas ou dolosamente omissas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes.

Congonhas, 17 de março de 2026.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Assinado de forma digital por
SIMONIA MARIA DE JESUS
MAGALHAES:06812212679
Dados: 2026.03.17 08:29:47 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Vereadora